



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI Nº 004/2006.
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

PROT. 737 /2006

DATA: 13/12/2006

HORÁRIO: 16:36:30

Maria Aparecida M. de Freitas

Fica Impedido de Cortar Energia nos Finais de Semana, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

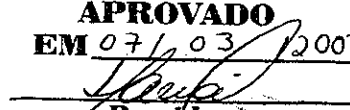
Artigo 1º - Fica impedido a REDE / CEMAT do município de Pedra Preta - MT de cortar energia na Sexta-feira, Sábado e Domingo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.


SEMY MENDES DE FREITAS
VEREADOR / PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 07/03/2007

Presidente